Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 15 de maio de 2020 • Ano II • Edição Nº 983

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
PORTARIA (Nº 198/2020) 2
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 001/2020) 4
TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 198/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 198
DE 15 DE MAIO DE 2020

"Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 167/2020**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal do Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Elaine Felix Gois**, CPF nº **017.439.645-79**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 167/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 03/2020 – SRP**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO Nº 167/2020	VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES	
		INÍCIO	FINAL
REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA EPP – CNPJ: 00.550.371/0001-47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO: **CARRO DE SOM**	05.05..2020	30.06.2020

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 167/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do **Pregão Presencial nº 03/2020** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1° - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 15 DE MAIO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 15 / 05 **/2020.**

Elaine Félix Góis
Elaine Félix Góis

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 001/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001.
NÚMERO DO CONTRATO: 06/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 21/2019.
CONTRATADA: Posto de Combustível V e R.
VALOR ANTERIOR: R$ 16.537,92 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
VALOR ADITADO (REDUZIDO): R$ 4.082,50 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 38.073,75 (trinta e oito mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual para redução do valor, refere-se ao primeiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual para redução do preço do combustível (gasolina comum).

Itabaianinha (SE), 30 de Março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT de Itabaianinha/SE

TERMO ADITIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

TERMO ADITIVO N° 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL V e R, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.755.884/0001-73, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant nº 126 Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, aqui representado pelo Superintendente o Sr° **ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado Rua Raimundo Costa Carvalho nº 161ª, Centro, Estância/Se, portador do CPF nº 695.842.495-68 e do RG nº 1.215.574 SSP/SE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL V e R**, inscrita no CNPJ sob n° 16.453.094/0001-94, sediada na rua Zacarias Alves Santos nº64, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, representada pelo Srº. **RONIVON DOS SANTOS** CPF n° 028.884.155-81 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base legal no Art. 65, II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a promoção do 1° (Primeiro) reequilíbrio econômico-financeiro para diminuição do valor do combustível (gasolina comum) do Contrato n° 06/2020, abaixo especificado, caracterizando ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

Item	Especificações	Preço Unitário Atual	Ajuste (%)	Valor da redução	Preço Unitário Após a redução
01	Gasolina Comum.	4,75		R$ 0,46	R$ 4,29

1.2 – O valor do reequilíbrio econômico-financeiro contratual totalizou em R$ 4.082,50 (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1 – Devido ao reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido as clausulas terceira e décima segunda do Contrato n° 06/2020 passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-1473.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2.2 – O presente Contrato tem como valor total a importância de R$ 38.073,75 (trinta e oito mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÔ E RESPONSABILIDADES

3.1 – Dos Encargos da CONTRATADA:

3.2 – Fornecer o objeto abaixo relacionados na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e neste Contrato, observada sua proposta:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Bandeira	Preço Unitário	Preço Total
01	Gasolina Comum.	Litro		Petrobrás	4,29	
Total Geral:						

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 – E para constar, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, e assinam na presença das testemunhas abaixo, para um só fim legal.

Itabaianinha(SE), 01 de Abril de 2020

ANTÔNIO CARLOS SILVA MENEZES
Superintendente da SMTT

POSTO DE COMBUSTÍVEL V e R
Ronivon dos Santos

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF** _____

_____ **CPF** _____